



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 8/69

DATA 03/03/69

SÚMULA: - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, autorizado a firmar convênio com o Grupo Executivo do Plano Nacional de Educação GEPLANEPAR
A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com o Grupo Executivo do Plano Nacional de Educação GEPLANEPAR para a construção do Grupo Escolar de Alvenaria em São Jorge, cuja a dotação do referido Órgão será de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) sendo que caso excesso de despesas será utilizada a verba constante no orçamento do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de março de 1.969.-

NADYE

MAGGE

Prefeito Municipal

